



Processo Licitatório Nº 020/2024 - Pregão Nº 19

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTE, E ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO E SERVIÇO FARMACÊUTICOS DO CONVÊNIO FARMACIS CONFORME Nº 1321003075

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS) DO OBJETO

2.1 - BENS

2.1.1 - As especificações mínimas dos MATERIAIS/PRODUTOS de cada item a serem FORNECIDOS com seus quantitativos, tipos, marcas e/ou modelos e/ou outras especificidades, valores unitários e totais e conforme descrição completa abaixo na TABELA deste Anexo I, que a licitante deverá observar obrigatoriamente para fazer a sua proposta de preços.

2.2 - DA EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.2.1 - Os produtos licitados deverão ser de qualidade comprovada, respeitando as marcas constantes da proposta de preços ofertada pela licitante, em conformidade com a descrição abaixo, bem como atender as normas de qualidade vigentes para cada Item,

2.2.2 - Quando não correspondem às exigências técnicas pertinentes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela licitante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente das aplicações das penalidades legais e aplicáveis à questão.

2.2.3 - Cada item do objeto a ser fornecido deverá demonstrar as suas reais condições e quando for o caso o prazo de validade;

2.2.4 - Os produtos ao serem entregues serão conferidos tanto quanto na data de validade, quando for o caso, quanto nas características e condições das embalagens que deverão estar sem qualquer tipo de danificação, pois não serão aceitos quando apresentarem quaisquer irregularidades;

2.2.5 - Quando for o caso, as embalagens devem ser acompanhadas das respectivas orientações de montagem e utilização;

2.3 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA ou DEMONSTRAÇÃO

2.3.1 - Não será necessário apresentação de amostras, mas caso seja solicitado o licitante deverá apresentar catalogo dos produtos a serem entregues, para conferencia sobre atendimento dos materiais ao Objeto descrito no Edital;

2.3.2 - A licitante deverá OBRIGATORIAMENTE, apresentar proposta que atenda às descrições mínimas deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, antes do início da sessão de lances,



ou posteriormente, caso a discrepância seja verificada após essa fase;

2.3.3 - Em caso de desclassificação, seja na etapa de lances ou após a adjudicação, será convocado o próximo colocado de cada item, para que este assuma o fornecimento, sem prejuízo das punições cabíveis de acordo com a legislação vigente.

2.4 - GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 - O prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se o fabricante oferecer prazo superior, conforme constar do manual de garantia e explicações sobre a manutenção.

2.5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 - A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer os itens, de acordo com as necessidades do CIS Circuito das águas, de forma parcelada e como requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento, e serão entregues diretamente em cada endereço citado na AF que efetivar a requisição, no período de 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:00min.

2.5.2 - A Autorização de Fornecimento - AF será emitida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas - CIS São Lourenço, órgão responsável pelo gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deste processo, bem como pelas baixas resultantes de cada requisição emitida.

2.5.1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão enviadas para a COMPROMISSÁRIA por e-mail ou aplicativo de mensagens (WhatsApp), para facilitar o controle, passando o prazo para a entrega ser contado a partir do seu efetivo recebimento.

2.5.1.2.1 - A licitante deverá indicar em sua proposta de preços o e-mail oficial para recebimento de autorizações de fornecimento.

2.5.1.2.2 - A licitante deverá indicar em sua proposta o canal de atendimento via whatsapp, para tratativas referentes às autorizações de fornecimento.

2.5.1.2.3 - O canal de atendimento via whatsapp do CIS se dá pelo número 35.99109.0333, no horário de expediente. 2.5.4 - Não será aceito fornecimento de itens em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados na AF, como também com itens faltosos se devida justificativa.

2.5.5 - Os produtos/materiais deverão estar devidamente embalados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.

2.5.6 - A COMPROMISSÁRIA não poderá fornecer itens em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá o(a) fornecedor(a) substituí-los, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e sem qualquer custo adicional;



2.5.7 - No ato da entrega dos materiais/produtos, haverá rígida conferência da qualidade e outros atributos e condições importantes, e não serão aceitas trocas de marca ou de qualidade inferior;

2.5.8 - A COMPROMISSÁRIA deverá obrigatoriamente no ato da entrega dos itens estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.

2.5.9 - A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização, além de outras condições já expostas no Termo de Referência.

2.5.10 - Somente serão devidas as notas fiscais que seguirem totalmente o regramento aqui exigido.

2.5.11 - Para cada AF - autorização de fornecimento será emitida em favor da COMPROMISSÁRIA uma nota de empenho da respectiva despesa que representará a efetiva contratação.

2.6 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1 - Os servidor do CIS Circuito das Águas, João Paulo R. de F. Brandes, será responsável para FISCALIZAR a execução do objeto da licitação e terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, mediante a OS - ordem de serviço ou a AF - autorização de fornecimento, bem como terá a obrigação para emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal para a autoridade competente para que seja emitido o Recebimento Definitivo, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

2.6.1.1 - O(A) servidor(a) responsável pela fiscalização da execução do objeto terá a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.

2.6.2 - A Autoridade competente, Senhor JOSIMAR JORGE DOS REIS - Secretário Executivo do CIS Circuito das Águas, é responsável para acatar o recebimento provisório e para emitir o RECEBIMENTO DEFINITIVO e, em seguida, determinar a liquidação da despesas e autorizar o pagamento. 2.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Não se aplica a este processo.

2.8 - DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO Não se aplica a este processo.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 - A empresa vencedora do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato administrativo (ou o termo de compromisso quando for registro de preços);

3.2 - O prazo para execução do objeto será de 12 meses a contar da sua assinatura. 4 - DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - O julgamento desta licitação será pelo MENOR PREÇO por ITEM.



4.2 - O MODO DE DISPUTA na sessão de lances, será ABERTO;

4.1 - DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 115.839,84 (cento e quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

4.2 - DO VALOR DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES R\$ 1,00 (um real)

5 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria, mediante a nota fiscal, via bancária, após a emissão do recebimento definitivo, após o cumprimento de todas as obrigações pactuadas, com a despesa liquidada e a respectiva autorização pela autoridade competente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos itens.

6 - LICITAÇÃO - LEI nº 123/2006 - ME e/ou EPP

6.1 - Não se aplica

6.2 - DECLARAÇÃO conforme modelo do Anexo VI do Edital.

7 - DA VISITA TÉCNICA ou DEMONSTRAÇÃO Para esta licitação não é necessária visita técnica para conhecer as condições de execução do objeto.

8 - DA JUSTIFICATIVA

8.1 - Justifica-se este processo no fato de que o CIS Circuito das Águas firmou convênio com a Secretaria Estadual de saúde de Minas Gerais, onde foi contemplado com certa quantia visando a aquisição de materiais de consumo e permanente para implantar o programa FARMACIS. O programa irá auxiliar os municípios e consórcios de saúde mineiros na estruturação do gerenciamento de medicamentos do componente básico para os municípios consorciados/contratualizados.

9 - TABELA DO(S) ITEM(NS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balança de laboratório - capacidade: 220 g; precisão/sensibilidade: 0,0001 g; tipo: Analítica ; alimentação: Bivolt;	UNID	4	R\$ 3.246,13	R\$12.984,52
2	Freezer - tipo: Horizontal; capacidade: 546 litros; tensão: 110 volts;	UNID	2	R\$ 3.186,76	R\$6.373,52

3	Palete - matéria-prima: Polietileno de alta resistência; face: Dupla; entrada: 08 entradas; reversibilidade: Nao reversível; carga: 1.500 kg; medidas: 1,0m largura x 1,2m comprimento x 0,17m altura;	UNID	100	R\$ 191,15	R\$19.115,00
4	Bebedouro refrigerado - tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora ; capacidade reservatório: 100 litros; gabinete: Corpo e estrutura em aço inox 430 , pés elevados; torneira: 03 torneiras (02 tipo copo e 01 tipo jato/ flauta); vazão: 50 litros /hora - agua filtrada; tensão: 127 volts;	UNID	4	R\$ 1.949,01	R\$7796,04
5	Ventilador de teto, nao industrial - hélice: 04 pás metálicas; motor: 1/6 hp; tensão: 110/220 volts - 50/60 hz; Ar condicionado Split - modelo: Highwall (de parede); tecnologia: Inverter; ciclo: Frio; capacidade térmica: 36.000 btus/h; número de velocidades: Mínimo 3 velocidades; modo de operação: Refrigeração e ventilação; função especial:	UNID	4	R\$ 274,40	R\$1097,60
6	Temporizador + timer + swing; filtragem de ar: Filtro antibacterias, fungos e ácaros; voltagem/frequência: 220v/60hz; classificação energética: Classe a; fluido refrigerante: Gás ecológico r-410a; controle remoto: Sem fio; conteúdo extra: Manual em português; instalação: Nao inclusa;	UNID	8	R\$ 7.491,67	R\$59.933,36



7	Caixa térmica - matéria-prima: Polietileno; tipo: Com tampa fixada na lateral e termômetro digital; tipo 1: Com alça, sem saída para água; capacidade: Entre 15 e 15,5 litros; caixa térmica, entre as paredes deve ser constituída de poliuretano; a caixa deve ter termômetro digital que mede temperatura atual, máximo e mínimo digital externo acoplado, com função Celsius e fahrenheit.	UNID	30	R\$ 284,66	R\$8.539,80
---	--	------	----	------------	-------------

Valor total :R\$ 115.839,84 (cento e quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

São Lourenço / MG, 20 de Maio de 2024

Josimar Jorge dos Reis

Secretário Executivo

CIS Circuito das Águas